

000001

DFD

Lei 14.133/2021, Art.72, inciso I.



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

Casa João Pereira de Andrade

000002

CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO - PE	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
UG: Câmara Municipal do Condado - PE – CNPJ: 11.490.422/0001-09	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Mesa Diretora	
Responsável pela Demanda: Jakson Luiz da Silva	Matrícula:
E-mail: gabinete.cmc.pe@gmail.com	Telefone: (81) 3642-1072

1. Descrição do Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Assessoria em Transparência Pública, objetivando atender os critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) com as seguintes atividades: identificação de lacunas de informações contidas no sistema, notificação aos setores e/ou inclusão no sistema das informações ausentes, produção de relatórios de correções e previsão de classificação no radar da Transparência pública, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal do Condado.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **Assessoria em Transparência Pública**, visando atender aos critérios estabelecidos pelo **Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)** e, assim, garantir o cumprimento das exigências legais de publicidade, transparência e acesso à informação, conforme disposto na **Constituição Federal de 1988 (art. 37, caput e §1º)**, na **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI)** e na **Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência)**.

A necessidade da contratação decorre da identificação de que a **Câmara Municipal do Condado** possui lacunas e inconsistências em suas publicações de dados institucionais, o que pode comprometer:

- O cumprimento de seus deveres constitucionais e legais;
- A adequada fiscalização pelos órgãos de controle externo;
- A avaliação nos instrumentos de aferição da transparência pública, como o Radar da Transparência mantido pelo Tribunal de Contas.

Assim, a assessoria especializada se torna essencial para:

- **Diagnosticar as deficiências** do Portal da Transparência;



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

Casa João Pereira de Andrade

000003

- **Notificar e orientar os setores internos** sobre as informações ausentes ou irregulares;
- **Incluir e corrigir dados** de forma sistemática e padronizada;
- **Produzir relatórios técnicos de conformidade**;
- **Projetar a evolução da classificação** da Câmara no Radar da Transparência Pública.

Importa ressaltar que a demanda envolve **atividades técnicas especializadas**, que exigem conhecimentos específicos sobre:

- Normas de transparência ativa e passiva;
- Requisitos legais e regulamentares atualizados;
- Metodologias de avaliação utilizadas pelos Tribunais de Contas e Controladorias.

A contratação visa, portanto:

- **Promover o fortalecimento da governança e da accountability institucional**;
- **Prevenir a responsabilização dos agentes públicos** por omissões no dever de transparência;
- **Melhorar o desempenho da Câmara Municipal em avaliações externas**, elevando seu conceito e sua credibilidade junto à população e aos órgãos fiscalizadores.

Ademais, considera-se que **não há disponibilidade interna** de recursos humanos com a expertise técnica necessária para a execução integral das atividades descritas, conforme levantamento preliminar realizado pelos setores administrativos.

Diante do exposto, a contratação justifica-se como medida necessária, eficiente e adequada para o **atendimento do interesse público primário**, assegurando a legalidade, a eficiência administrativa e o fortalecimento da transparência institucional.

3. Forma de Contratação:

- ☐ INEXIGIBILIDADE - Fundamentação: Art. 74, inciso _____, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ☒ **DISPENSA** - Fundamentação: **Art. 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ☐ PREGÃO ELETRÔNICO - Fundamentação: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ☐ CONCORRÊNCIA - Fundamentação: Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ☐ CONCURSO - Fundamentação: Art. 28, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ☐ LEILÃO - Fundamentação: Art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

Casa João Pereira de Andrade

00004

() DIÁLOGO COMPETITIVO - Fundamentação: Art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento:

A prestação dos serviços deverá ser de forma imediata e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme especificado no Termo de Referência.

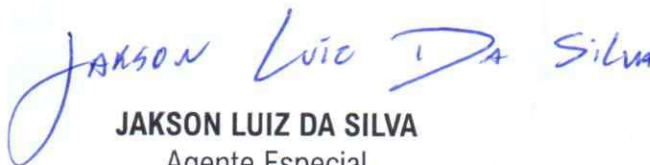
5. Fonte dos Recursos Financeiros:

A fonte dos recursos orçamentários será posteriormente informada pelo departamento financeiro.

6. Encaminhamento:

Submeto este Documento de Formalização de Demanda para a Sra. Presidenta, objetivando a avaliação e, caso entenda pertinente, autorizar a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Condado – PE, 11 de fevereiro de 2025.


JAKSON LUIZ DA SILVA
Agente Especial

7. Autoridade Competente:

Autorizo e encaminho para o setor de contratação para as devidas providências.

Condado – PE, 11 de fevereiro de 2025.


MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente da Câmara Mun. do Condado